

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu promulgo a seguinte

Resolução Legislativa

ALTERA TEMPORARIAMENTE O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PREVISTO NO ARTIGO 79 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 2218/17 – REGIMENTO INTERNO

Art. 1º - Entre os dias 06 de agosto e 03 de outubro de 2024, as Sessões Ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, no horário das 09:00h às 12:50h.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, de de 2024.

***VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE***

_____, *Joelson do Pote - 1º Vice-Presidente.*

_____, *Professor André - 2º Vice-Presidente.*

_____, *Dirceu Tardem - 1º Secretário.*

_____, *Vanderleia Abrace essa ideia- 2º Secretário.*